

PELO DIREITO A TER DIREITOS: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E AFIRMAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NOS DOMÍNIOS DA CANA-DE-AÇÚCAR NA PARAÍBA (1970-1980)¹

Lidineide Vieira da Costa²

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo discutir o processo de luta por direitos trabalhistas dos assalariados rurais da cana-de-açúcar, na zona canavieira da Paraíba, entre as décadas de 1970 e 1980. Para tanto, busca-se compreender o trabalho de organização, conscientização e afirmação desses trabalhadores nos seus lugares de trabalho e nos espaços públicos, o que veio a culminar com o alargamento da legislação trabalhista a categoria dos canavieiros na Paraíba. A comunicação aqui apresentada também enfatiza o envolvimento de alguns segmentos sociais e suas contribuições para a defesa, formação e difusão da legislação trabalhista, ressaltando: o setor de “serviços” da Igreja Católica sob orientação progressista, tais como o Centro de Orientação dos Direitos Humanos (CODH) e o Serviço de Educação Popular (SEDUP), voltados para a formação jurídica e política dos trabalhadores; e os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs), bem como a Federação dos Trabalhadores da Agricultura da Paraíba (FETAG). Dado o contexto de retomada lenta e gradual da democracia brasileira em meados da década de 1970, as palavras cidadania e direitos ganhavam corpo no cenário nacional ao mesmo tempo em que a Justiça do Trabalho se lançava às áreas interioranas do país incitadas a participar desse processo por meio de ações movidas nos tribunais trabalhistas e discursos em torno da legislação. Nesse sentido, os escritos de E. P. THOMPSON (1987) nos auxiliam a compreender os usos da legislação trabalhista pela classe trabalhadora e, em nível regional, os estudos de TOSI (1988), MOREIRA e TARGINO (1996), FRANÇA (2014) e PAIVA NETO (2012) propiciam reflexões importantes acerca da região em estudo.

Palavras-chave: legislação trabalhista; luta por direitos; assalariados da cana-de-açúcar;

INTRODUÇÃO

Apesar dos Direitos Trabalhistas no Brasil estarem presentes desde a primeira metade do século XX, pode-se afirmar que seu reconhecimento e uso pela classe trabalhadora são regidos por condições socioeconômicas que vão muito além da norma jurídica. Estamos, portanto, diante de um processo que não se consubstancia “de cima para baixo”, mas de um conjunto de ações que vão sendo constituídas historicamente, respeitando as particularidades dos sujeitos e seus lugares de trabalho.

Na zona canavieira da Paraíba, o que significa dizer a Mesorregião da Zona da Mata e a Microrregião do Brejo, entre as décadas de 1970 e 1980, o uso da legislação trabalhista e o reconhecimento do campo do Direito do Trabalho como arena de conflito, começou a ser desenhando pelas mãos dos assalariados rurais da cana-de-açúcar. Ao falar de um fenômeno que surgiu em um dado momento, estamos falando também das condições socioeconômicas que permitiram seu aparecimento.

¹ Trabalho orientado pelo professor Tiago Bernardon de Oliveira (UFPB) como atividade do Grupo de Pesquisa Trabalho, Cultura e Poder.

² Graduanda do curso de Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual da Paraíba (CH-UEPB) e integrante do Grupo de Pesquisa Trabalho, Cultura e Poder.

A Paraíba, velha conhecida das lutas sociais no campo, sediou também um processo violento de expropriação da população camponesa, fomentada pela entrada brusca do capital no campo e por consequente incentivo fiscal e creditício ao setor sucroalcooleiro entre as décadas de 1970 e 1980. Nessa mesma esteira, alimentou a superexploração daqueles que foram submetidos ao jugo da indústria canavieira através da condição de assalariado rural.

Diante desse quadro, acompanharemos a constituição de uma “cultura do/ao direito” trabalhista gestada entre os assalariados rurais da cana, em conjunto com diversos seguimentos da sociedade, e que foram imprescindíveis para o reconhecimento de direitos existentes ao trabalhador do campo na região em estudo, bem como possibilitou o alargamento e afirmação de tais direitos nos espaços de trabalho.

As lutas travadas nos tribunais ou mesmo aquelas que possibilitaram ao trabalhador rural assalariado enxergar-se apenas enquanto “assalariado”, para além do termo que o classificava, permitiu que as relações trabalhador/patronato fossem elevadas, abrindo caminho para que cada vez mais trabalhadores recorressem ao Judiciário trabalhista para cobrar dívidas, muitas vezes, de uma vida de trabalho.

DIREITOS TRABALHISTAS NO BRASIL: BREVE PERCURSO

Tentar traçar um percurso dos direitos trabalhistas no Brasil, mesmo que de forma breve, é sempre uma tarefa difícil. Datá-lo então, é correr o risco de fixar um marco temporal e perder de vista os vestígios que permitiram tal campo legal constituir-se. Essa preocupação se justifica pelo reconhecimento do direito como produto social, logo, busca-se perceber em seus textos e valores o ritmo do processo social³. Posto pelo Estado na norma jurídica, o direito pode ser apreciado como resultado de pressões e lutas sociais ou apenas como doação das elites interessadas na dominação de indivíduos perante outros⁴. Nesse sentido, quando se vai para o Direito do Trabalho as leituras abarcam ambas as interpretações, porém as estratégias traçadas pela classe trabalhadora ao fazerem uso da legislação consolidada, assumem contornos mais amplos.

Visando perceber as condições que tornaram propício o aparecimento de tal legislação, voltamos nossos olhares para a Primeira República (1889-1930) em busca de insatisfações manifestadas pela classe trabalhadora⁵ em formação, tornando a fórmula do livre mercado na República Liberal, insustentável. A cerca desse fenômeno, atentamos para a diversidade de sujeitos, a variedade de formas de organização e correntes ideológicas formadores da classe trabalhadora⁶. Com isso, objetivamos reconhecer um movimento fundamental para o surgimento da legislação trabalhista, dando vazão a discursos que já exigiam melhorias nas condições de trabalho, jornadas menos degradantes, indenizações em caso de acidente, aumento de salários, férias, e o direito de associar-se aos organismos de classe.

Apesar da repressão escancarada ao movimento operário, os encaminhamentos dessas reivindicações ao campo legal vão sendo aos poucos ensaiados ainda na Primeira República.

³ LARA, Silvia Hunold, MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Direitos e justiça no Brasil**: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, p. 9.

⁴ BIAVASCHI, Magda Barros. **O direito do trabalho no Brasil – 1930-1942**: construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTr: Jutra-Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007, p. 38.

⁵ Aqui compactuamos do entendimento de E. P. Thompson (1987, p.9) para quem classe é “... um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, como na matéria-prima da experiência como na consciência. Ressalto que é um fenômeno histórico. Não vejo a classe como uma ‘estrutura’, nem mesmo como uma ‘categoria’, mas como algo que ocorre efetivamente (...) nas relações humanas”.

⁶ BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. **O movimento operário na primeira república**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p.8.

Logo, em nível de exemplo, podemos citar a Lei 3.724/1919 direcionada a acidentes de trabalho, a Lei de Férias também é estabelecida em 1925⁷, entre outros.

A ascensão de Getúlio Vargas ao poder através da Aliança Liberal, em 1930, não trouxe apenas a solidificação da legislação trabalhista, mas também todo um arcabouço legitimador de que se estava inaugurando no Brasil o tempo dos Direitos do Trabalho. A cerca do período, Adalberto Paranhos discorre:

Os anos 30 constituirão o solo propício ao surgimento da ideologia do trabalhismo. Essa, evidentemente, não nasce do nada nem é uma mera “invenção” do Estado. Antes de tudo, seu significado só é passível de ser apreendido se relacionado a circunstâncias históricas especialíssimas, como parte inseparável da reação de um Estado Capitalista que não podia continuar subestimando a ‘questão social’⁸.

Esse esforço em negar ou mesmo reformular o histórico de lutas anteriores da classe trabalhadora, assim como construir o mito de doação de uma legislação social por um benemérito governante, serviu para escamotear um Estado que, ao mesmo tempo em que regulava, atendia aos interesses do capital, reprimia e enquadrava as formas de expressão do operariado.

Fazendo um apanhado desse aparato que vai sendo montado em torno do trabalhador na Era Vargas (1930-1945), destaca-se, ainda em 1930, a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), em 1932 a Lei de Sindicalização (Decreto 19. 770/1931)⁹, a instituição das Carteiras de Trabalho (CTPS) e órgãos como as Comissões Mistas de Conciliação, Juntas de Arbitragem¹⁰. Em 1940, temos o estabelecimento do salário mínimo que e, em 1º de Maio de 1941, a então instalação da Justiça do Trabalho em todo o país, cujo sentido era o cumprimento da legislação vigente¹¹. Novamente, em um 1º de Maio, agora no ano de 1943, Getúlio Vargas anuncia a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sistematizando e reunindo as Leis trabalhistas com foco no trabalhador urbano¹², dentre outras, seguindo em pleno vapor pelo Estado Novo e nos anos seguintes.

As demandas dos trabalhadores do campo em torno de Leis que os contemplassem diretamente apresentaram avanços em 1962 por meio da criação da Comissão Nacional de Sindicalização Rural (COSIR), tratando então de regulamentar a sindicalização rural, possibilitando a organização dos sindicatos em federações estaduais e nacionais. No que tange a uma legislação própria, em 1963 tivemos a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), Lei 4.214/1963¹³. O Estatuto apresentou garantias como: férias, repouso semanal remunerado, salário mínimo, entre outros¹⁴.

No período ditatorial brasileiro iniciado em 1964, além da violenta repressão aos movimentos sociais no campo e na cidade, podemos verificar a criação do Fundo de Garantia

⁷ VIANA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, p. 93.

⁸ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999, p. 17.

⁹ O Decreto 19. 770, de 19 de Março de 1931, tratava da Lei de Sindicalização e estabelecia que, para os sindicatos serem reconhecidos como órgão de representação de classe frente ao Estado, deveriam se organizar por ramo de produção econômica.

¹⁰ GOMES, Angela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002, p. 27-28.

¹¹ Ibidem, p. 37- 38.

¹² Ibidem, p. 39- 40.

¹³ A Lei nº 4.214, de 02 de Março de 1963, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, foi revogada pela Lei nº 5.889, de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5889.htm Acesso em: 05/06/2016.

¹⁴ LIMA, Maria do Socorro Abreu. **Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 35.

por Tempo de Serviço (FGTS) em 1966, e em 1971 a instituição do Fundo de Assistência Rural (Funrural), incluindo os trabalhadores do campo na previdência social. Entre 1972 e 1973, é a vez das domésticas e dos trabalhadores autônomos serem incluídos na previdência, podendo a partir de então filiar-se ao INPS¹⁵. Em 1974, nasce o Ministério da Previdência e Assistência Social, tido como aquele que deveria acobertar a população que não fazia parte do mercado de trabalho¹⁶.

Transcorrido esse longo percurso que, certamente, deixa muitas lacunas, perseguiremos o reconhecimento e afirmação da legislação trabalhista entre os trabalhadores assalariados rurais da zona canavieira paraibana ao fazerem uso desse aparato legalmente constituído entre as décadas de 1970 e 1980.

A MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA NA ZONA CANAVIEIRA DA PARAÍBA

A partir da década de 1960, o Brasil passou por uma série de incentivos dos governos militares visando a potencialização da produção agrícola. Na Paraíba, a entrada brusca do capital no campo ganha corpo nos anos de 1970 através de fomentos ao setor pecuário e ao sucroalcooleiro¹⁷. As áreas ligadas a atividade canavieira na Paraíba são, historicamente, a mesorregião da Zona da Mata e o Brejo, microrregião do Agreste paraibano¹⁸. A Zona da Mata está relacionada a *plantation* açucareira, enquanto o Agreste conviveu com a cana-de-açúcar, a policultura comercial e a produção de alimentos na distribuição do seu espaço agrário. Logo, a modernização agrícola do setor canavieiro na Zona da Mata e no Brejo apresentam particularidades próprias. No entanto, esses espaços trazem semelhanças que objetivamos aproximar nessa comunicação.

Tendo como eixo o setor canavieiro na Paraíba, podemos perceber a consubstanciação dessas políticas de incentivo fiscal e crédito entre os anos de 1975 e 1985, através da implantação do Programa Nacional do Alcool (PRO-ÁLCOOL), destinado a produção industrial e agrícola¹⁹.

Com a criação e implementação do Proalcool em 1975, a lavoura canavieira paraibana experimentou forte expansão (...). Durante a fase área do Programa ocorreram mudanças significativas na organização do espaço agrário da zona canavieira, em particular sobre as relações de trabalho e sobre o nível de emprego. A desagregação do sistema de moradia que já vinha em andamento é acentuada com a expulsão/expropriação dos antigos moradores e sua transformação em trabalhadores assalariados temporários residentes nas periferias das cidades da região²⁰.

No que diz respeito a organização do campo, a Zona da Mata sofreu mudanças quanto a base técnica de produção, área de plantio e também nas relações sociais de produção, situação não muito diferente do Brejo paraibano, no entanto, sob a particularidade que no Brejo “a reformulação se dá no interior de uma região tradicionalmente canavieira e não numa

¹⁵ GOMES, Angela de Castro. **Cidadania...**, *op. cit.*, p. 58-59.

¹⁶ *Ibidem*, p. 59-60.

¹⁷ MOREIRA, Emília e TARGINO, Ivan. Espaço, capital e trabalho no campo paraibano. **Revista da ANPEGE**, v. 7, n. 1, número especial, 2011. p.149.

¹⁸ *Idem*, *Ibidem*, p. 149.

¹⁹ MOREIRA, Emília, TARGINO, Ivan, PENHA, João Pereira, PEREIRA, Martha Priscila Bezerra. A visão dos atores sociais sobre a crise do emprego rural na zona canavieira da Paraíba. **Revista da ABET**, V.I, Nº1/2-2001. p. 42.

²⁰ *Ibidem*, p. 41.

área de nova expansão²¹”, tendo que disputar espaço com relações tradicionais de produção, se sobrepondo a estas por vezes.

Diante desse quadro, tornou-se comum uma forte pressão sobre aqueles que se encontravam as margens ou dentro dos espaços de cultivo da cana-de-açúcar, posição enfrentada por moradores, pequenos produtores, arrendatários, meeiros, parceiros, entre outros. A expansão da atividade canavieira, portanto, deu vida ao processo de expropriação dessa massa campesina ao inviabilizar a coexistência desses grupos junto aos canaviais, uma vez que, suas formas tradicionais de reprodução não atendiam aos interesses do capital. Nessa mesma esteira, boa parte dessa população campesina expropriada tendeu a ser reinserida pelo capital como mão de obra assalariada, passando a viver sob o julgo da exploração de sua força de trabalho pelos usineiros. Sobre as alterações na dinâmica de produção a partir do Proalcool:

... essas modificações na organização da produção impactaram sobre a dinâmica do emprego à medida em que ensejaram a expulsão/expropriação maciça de moradores e pequenos arrendatários e promoveram o avanço das relações de trabalho tipicamente capitalistas, sobretudo doo trabalho assalariado temporário. Com efeito, entre 1975 e 1985 o número de trabalhadores assalariados temporários na zona canavieira praticamente dobrou, passando de 13,8 mil para 26,8 mil trabalhadores²².

De pronto, é importante salientar que essa nova categoria de assalariados rurais da cana, que emergiram em findos da década de 1970, carregava a condição de “assalariado” apenas no nome, dado as circunstâncias de subemprego que se encontravam. Os assalariados, a partir de pesquisas feitas entre 1980 e 1990, na região da Zona da Mata, eram submetidos a ausência de garantias trabalhistas, falta de equipamentos de proteção no manuseio com agrotóxicos, salário por produção medido por instrumentos não oficiais e uma expectativa de vida, devido ao trabalho penoso, de menos de cinquenta anos. Segundo o Serviço de Educação Popular (SEDUP) em pesquisa realizada no ano de 1986 sobre as condições de vida e trabalho dos assalariados da cana-de-açúcar do Brejo paraibano²³, a maioria desses trabalhadores trabalhava por “produção” (75%), com uma jornada de nove horas diárias repetidas de 4 a 5 vezes por semana, e recebiam aproximadamente a metade do salário mínimo em vigor. Quanto aos que trabalhavam no sistema de “diárias”, a remuneração pelo trabalho prestado era menor do que aqueles que trabalhavam por “produção”. Ou seja, o nível de miséria dos canavieiros rurais apenas foi aprofundado²⁴.

Por conseguinte, os detentores dos meios de produção, em meio a modernização do setor, preocuparam-se em garantir a permanência da prestação de serviço pelo trabalhador sob formas arcaicas, ofertando-lhes como pagamento condições que não condiziam com as condições “modernas” que deveriam também estar submetidas a mão de obra.

Em conjunto com as condições descritas, surgiram frentes de luta distintas, mas que se cruzam por ser resultado da expropriação e exploração das populações do campo. Podemos classificar três grandes frentes de luta: a primeira, os conflitos de terra manifestados pela resistência dos arrendatários para permanecer na terra; segundo, destacam-se os assalariados rurais e suas lutas por melhores condições de trabalho e de vida, o que em alguns casos

²¹ TOSI, Giuseppe. **Terra e salário para quem trabalha: um estudo sobre os conflitos sociais no Brejo paraibano**. Campina Grande: Mestrado em Sociologia Rural/Universidade Federal da Paraíba, 1988. p. 28.

²² MOREIRA, Emília, TARGINO, Ivan, PENHA, João Pereira, PEREIRA, Martha Priscila Bezerra. A visão..., *op. cit.*, p. 43.

²³ Serviço de Educação Popular (SEDUP). **Aspectos das condições de vida e de trabalho dos assalariados da cana-de-açúcar do Brejo paraibano**. Relatório de pesquisa, Guarabira, (Coordenação: Annalisa, Bertolazi, Pablo Sidersky e Giuseppe Tosi), 1986.

²⁴ MOREIRA, Emília e TARGINO, Ivan. Espaço..., *op. cit.*, p. 151.

desembocam em luta, também, pela terra; por último, a resistência dos pequenos proprietários pela defesa da terra, estes se encontravam ameaçados de proletarização e reivindicavam melhores condições de produção e reprodução²⁵. De forma genérica, conseguimos dividi-las em lutas por terra e salário, mesmo que estes estejam em constante ligação e não atuassem, necessariamente, em terrenos separados.

A partir da década de 1980 o Proalcool entra em crise de acumulação no setor canavieiro. As contribuições para a crise que se instalou giram em torno da redução do preço internacional do petróleo, os acordos feitos pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional (FMI) devido a crise externa, bem como os gastos exorbitantes e aplicação de dinheiro da cultura canavieira para outras atividades econômicas²⁶. Até 1985 funcionavam, na zona canavieira na Paraíba, as Usinas: Santa Helena (Sapé), Santa Maria (Areia), Tanques (Alagoa Grande), Santana, Santa Rita e São João (Santa Rita) e Monte Alegre (Mamanguape), contabilizando um total de sete usinas. Diante da desestruturação do setor, apenas a Usina Monte Alegre continuou funcionando normalmente, àquelas que não decretaram falência, tiveram a sua produção reduzida. O sub-setor, composto destilarias anexas e autônomas também sofreram o processo de crise, fechando suas portas ou funcionando com capacidade reduzida. Com efeito, os reflexos no emprego foram expressivos, mostrando um programa que se apresentou destrutivo às comunidades do campo na sua implantação e desestruturação, já que os empregos gerados pelo setor canavieiro foram diminuindo junto ao plantio da cana²⁷.

A implantação/apogeu do Proalcool trouxe uma importante resistência camponesa, resultando em conflitos de terra na zona da cana, culminando com a instalação de Projetos de Assentamento, e a medida que a desestruturação ganhou espaço, os conflitos acirram-se ainda mais²⁸.

PELO DIREITO DE TER, REIVINDICAR E ASSEGURAR DIREITOS

Separar a luta por garantias de direitos trabalhistas da luta pela terra na zona da cana da Paraíba se torna uma atividade difícil porque essas lutas estão interligadas, tanto no que diz respeito ao processo originário destas na década de 1970, quanto pelo resultado que muitas terão ao passar pelas salas dos tribunais. Mas, certamente, a terra, o domínio do latifúndio e a agressividade em que o capital adentra no campo, a exploração da população camponesa, são originárias de todas as organizações e lutas sociais que vieram a surgir nessa região. Na tentativa de isolar esse trabalhador assalariado da cana, tentaremos acompanhar como o direito trabalhista vai sendo firmado nos espaços de trabalho.

Diante da conjuntura apresentada no decorrer desse trabalho, podemos datar na década de 1980 as primeiras ações que visavam discutir, institucionalmente, a situação do trabalhador assalariado da cana na Paraíba. Como é sabido, em setembro de 1982 foi realizado o I Encontro dos Assalariados da Zona Canavieira da Paraíba, sob organização da Federação Estadual dos Trabalhadores da Agricultura (FETAG) e em conjunto com militantes, o setor de serviços da Igreja, seguimentos do movimento sindical e grupos de assessoria, acolhendo as orientações do III Congresso dos Trabalhadores Rurais ocorrido em 1979. A partir de então são lançada diretrizes, organizando um conjunto de ações para o trato da questão²⁹.

²⁵ TOSI, Giuseppe. **Terra...**, *op. cit.*, p.41.

²⁶ MOREIRA, Emília e TARGINO, Ivan. Espaço..., *op. cit.*, p. 152.

²⁷ MOREIRA, Emília, TARGINO, Ivan, PENHA, João Pereira, PEREIRA, Martha Priscila Bezerra. A visão..., *op. cit.*, p. 44-45.

²⁸ *Ibidem*, p. 60.

²⁹ TOSI, Giuseppe. **Terra...**, *op. cit.*, p. 74.

Posteriormente, alguns acontecimentos foram decisivos para a difusão da legislação trabalhista entre os assalariados da cana. Dentre eles, sobressaem-se as Campanhas Trabalhistas desenvolvidas entre 1982 e 1983, tendo como objetivos tornar conhecido os direitos trabalhistas e encorajar os trabalhadores a reivindicá-los, atividade esta perigosa, como visto pelo assassinato da sindicalista Margarida Maria Alves ao incentivar e acompanhar ações trabalhistas na Justiça do Trabalho em 1983. O uso de ações trabalhista, antes do nascimento das Campanhas Trabalhistas, é apontado como inexistente³⁰, o que não significa dizer que os direitos dos assalariados rurais da cana eram cumpridos, apenas que não se enxergava os tribunais trabalhistas como arena de luta. Preparado o terreno, o ano de 1984 foi direcionado as Campanhas Salariais, bem como para o lançamento de um Dissídio Coletivo via Lei de Greve, sendo julgadas clausuras econômicas, sociais e sindicais.

O ano de 1984 foi marco da primeira greve dos trabalhadores assalariados rurais da cana de açúcar na Paraíba. Com duração de oito dias, a greve teve como objetivo parar as atividades até o julgamento do Dissídio Coletivo no Tribunal, exercendo pressão sob o setor e tornando público as reivindicações da categoria³¹. Apesar da aprovação de uma Tabela de Tarefas, o grau de descumprimento do estabelecido no Tribunal trabalhista foi muito grande, fazendo com que as tentativas de greve e aprovação de novos acordos nos anos seguintes ficassem comprometidas.

Apesar das resistências do patronato frente a aceitação do direito que o trabalhador detinha, a luta dos assalariados rurais da cana foi importante porque despertou nestes a consciência de seus direitos, criando oportunidades de cobrança. Nesse sentido, “nos últimos anos, o número de ações trabalhistas individuais e coletivas cresceu a tal ponto que foi preciso criar uma Junta de Conciliação e Julgamento em Guarabira³²”, mostrando que a medida que passa existir uma cultura do/ao direito na região, as relações de trabalho também assumem outro estágio. Outro fator que influenciou no aumento das ações trabalhistas abertas foi a falência das usinas, deixando dívidas trabalhistas exorbitantes e trabalhadores dispostos a cobra-las.

Como parte desse processo, atuando junto a formação política dos assalariados rurais da cana e prestando os mais diversos tipos de assessoria, é imprescindível destacar a atuação de alguns setores da Igreja Católica na Paraíba, sob orientação progressista, influenciada pela Teologia da Libertação. Esse trabalho foi notório, sobretudo, na Diocese de Guarabira que, no início da década de 1980, abrangia municípios do Agreste e da Mata Paraibana atingidos por profundas transformações no espaço agrário paraibano³³. A Igreja Católica em Guarabira, conseguiu estabelecer metodologias que associassem a religião cristã com o cotidiano dos camponeses locais, através de uma experiência pedagógica e política alimentadas pelo setor de “serviços”, cujo estes foram: a Comissão Pastoral da Terra (CPT), as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), o Serviço de Educação Popular (SEDUP) e o Centro de Orientação dos Direitos Humanos (CODH)³⁴.

Quanto ao setor de “Serviços” da Igreja Católica de Guarabira, o SEDUP exerceu um influente papel na formação educacional básica e política dos trabalhadores do campo. Criado em 1981, tinha por objetivo “fornecer apoio educativo e metodológico ao movimento popular

³⁰ Ibidem, p. 75.

³¹ Ibidem, p. 80.

³² Ibidem, p. 85.

³³ FRANÇA, Diego Pessoa Irineu de. **A ação da igreja católica de Guarabira na luta pela terra em Alagoa Grande- PB**. João Pessoa: Mestrado em Geografia/ Universidade Federal da Paraíba, 2014. p. 17-18.

³⁴ PAIVA NETO, Francisco Fagundes de. **A trajetória religiosa-política do Padre Luigi Pescarmona (1960-2010): entre o habitus partisão e o assistencial**. Campina Grande: Tese de Doutora em Ciências Sociais/ Universidade Federal de Campina Grande, 2012. p. 152.

em seu processo de conscientização, organização e formação³⁵”. A difusão de uma educação popular que fazia uso de um material audiovisual, gráfico, radiográfico e didático adequado a realidade dos trabalhadores do campo tornou-se fundamental dado o número alto de trabalhadores analfabetos na atividade canavieira, chegando a uma taxa de 80% na Zona da Mata paraibana³⁶. Seu trabalho também abrangia a formação de base dos dirigentes sindicais, formação de monitores, elaboração de material didático e outros.

... alguns materiais produzidos pelo SEDUP visavam esse processo de conscientização da classe trabalhadora. Esses materiais consistem em cartilhas, bem ilustradas e de fácil entendimento (inclusive para quem não sabia ler) sobre os direitos dos trabalhadores, bem como, produção de filmes com roteiros que tratavam da realidade vivida pelo homem no campo, sobretudo na zona canavieira.³⁷

O SEDUP, portanto, “esteve presente na organização e documentação das mobilizações dos trabalhadores, nas campanhas salariais dos canavieiros e no apoio as áreas de conflito de terra³⁸”. A presença constante junto aos trabalhadores do campo era acompanhada por um conjunto de profissionais preparados, dentre eles, educadores, assistentes sociais, técnicos agrícolas, comunicadores.

O Centro de Orientação dos Direitos Humanos (CODH), também pertencente ao setor de “Serviços” da Diocese de Guarabira, foi fundado em 1979 com o intuito de prestar assessoria jurídica na área trabalhista e agrária a vários sindicatos de trabalhadores rurais. Sua atuação foi pioneira no setor de assistência e orientação jurídica, trazendo uma prática inovadora que superava a visão legalista do direito³⁹. O Centro realizou também um trabalho pedagógico, pois não tomava a causa do trabalhador para si, mas tinha como premissa conscientizar esse mesmo trabalhador a lutar, em conjunto, por seus direitos. É, portanto, em um contexto de descrença dos trabalhadores quanto ao uso do Direito e “em um momento de esquecimento quase que total do Estado para com os problemas e os direitos dos trabalhadores do campo e da cidade na região⁴⁰” que este é constituído na cidade de Guarabira.

Quanto ao movimento sindical rural, órgão de classe, seu desempenho nessa marcha ao direito trabalhista na zona canavieira foi essencial. O Movimento sindical, através da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), fomentou os primeiros debates sobre as condições enfrentadas pelos assalariados rurais da cana no Terceiro Congresso dos Trabalhadores Rurais, ocorrido em Brasília no ano de 1979⁴¹. Além do mais a Federação Estadual dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), em conjunto com outros setores, promoveram o I Encontro dos Assalariados da Zona da Canavieira da Paraíba em 1982, visando seguir as diretrizes lançadas pelo sindicalismo rural nacional, estando presente também nas Campanhas Trabalhistas, Campanhas Trabalhistas e Dissídios coletivos via Lei de Greve a partir de 1984. Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs) eram postos também como ferramenta importante, já que estavam presentes em todos os territórios que os canaviais dominavam e, independente das atividades desenvolvidas em prol da classe, era a ferramenta mais próxima ao trabalhador, aquele que melhor conhecia a realidade que estes lidavam.

³⁵ TOSI, Giuseppe. **Terra...**, op. cit., p. 164.

³⁶ MOREIRA, Emília e TARGINO, Ivan. **Espaço...**, op. cit., p. 282.

³⁷ FRANÇA, Diego Pessoa Irineu de. **A ação...**, op. cit., p. 75.

³⁸ TOSI, Giuseppe. **Terra...**, op. cit., p. 165.

³⁹ *Ibidem*, p. 164.

⁴⁰ FRANÇA, Diego Pessoa Irineu de. **A ação...**, op. cit., p. 79.

⁴¹ TOSI, Giuseppe. **Terra...**, op. cit., p. 74.

Dado ao fenômeno recente do assalariamento rural na atividade canavieira, a emergência da categoria caminhou também em conjunto com a tomada da representação destes pelo movimento sindical. A partir de 1980, sob as reformulações de luta do Novo sindicalismo, o movimento sindical do campo “passa a assumir este papel de novo mediador (...) a partir da retomada das lutas e das mobilizações e da renovação do próprio sindicalismo⁴²”. Essa renovação sindical diz respeito tanto a uma mudança de postura frente aos problemas da classe trabalhadora, sua relação com o Estado e, sobretudo, a uma renovação interna de suas lideranças. Posto a atuação dos sindicatos quanto aos direitos trabalhistas, a figura de Margarida Maria Alves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande destaca-se pelo trabalho desenvolvido com os assalariados da cana na região. Margarida Alves, assassinada em 1983 por usineiros, movia à época cerca de setenta ações trabalhistas na Justiça. Sua luta transformou-se em símbolo da afirmação dos direitos trabalhistas nos domínios da cana.

Certamente muitas outras ações foram realizadas sem que o curso da história tornasse conhecimento. As organizações atuantes junto aos trabalhadores formam parte indispensável nessa luta, mas foram os trabalhadores que, muitas vezes, tiveram que lidar, no cotidiano, com a revanche patronal. Trata-se, portanto, de um progresso alcançando “de baixo”, lapidado pelo trabalhador agora consciente de seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivamos observar o processo de formação, conscientização e afirmação dos assalariados rurais da cana, nas décadas de 1970 e 1980, em torno dos Direitos Trabalhistas. Sob os limites desse trabalho, é importante ressaltar que muito ainda precisa ser investigado acerca desse fenômeno, apesar das produções expressivas sobre as condições do campesinato paraibano nas últimas décadas do século XX.

Separar a luta pela terra da luta por direitos trabalhistas na Paraíba, entre as décadas estudadas, é uma atividade difícil. Em muitos momentos elas se cruzam, seja na sua origem, no desenrolar da luta cotidiana, nos organismos da sociedade que contribuíram ou mesmo nos resultados adquiridos após passar pelos tribunais trabalhistas, mas é, sobretudo, um exercício necessário. É na observação das mudanças ocorridas na sociedade que compreendemos as reinvenções das arenas de luta, pois se em um dado momento o campo jurídico passa a ser usado como ferramenta para reivindicar direitos por uma determinada população, é porque também houve uma mudança estrutural nas relações socioeconômicas dessa mesma população.

Os Direitos Trabalhistas compõem o espaço nacional desde a primeira metade do século XX, mas ao deslocarmos nossos olhares e materializarmos tais normas jurídicas em experiências e sujeitos reais, percebemos que a sua concretude é fruto de ações individuais e/ou coletivas do próprio trabalhador.

REFERÊNCIAS

BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. **O movimento operário na primeira república**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

⁴² Ibidem, p. 140.

BIAVASCHI, Magda Barros. **O direito do trabalho no Brasil – 1930-1942**: construção do sujeito de direitos trabalhistas. São Paulo: LTr: Jutra-Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007.

FRANÇA, Diego Pessoa Irineu de. **A ação da igreja católica de Guarabira na luta pela terra em Alagoa Grande- PB**. João Pessoa: Mestrado em Geografia/ Universidade Federal da Paraíba, 2014.

GOMES, Angela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

LARA, Silvia Hunold, MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Direitos e justiças no Brasil**: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

LIMA, Maria do Socorro Abreu. **Construindo o sindicalismo rural**: lutas, partidos, projetos. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

MOREIRA, Emília e TARGINO, Ivan. Espaço, capital e trabalho no campo paraibano. **Revista da ANPEGE**, v. 7, n. 1, número especial, 2011.

MOREIRA, Emília, TARGINO, Ivan, PENHA, João Pereira, PEREIRA, Martha Priscila Bezerra. A visão dos atores sociais sobre a crise do emprego rural na zona canavieira da Paraíba. **Revista da ABET**, V.I, N°1/2-2001.

PAIVA NETO, Francisco Fagundes de. **A trajetória religiosa-política do Padre Luigi Pescarmona (1960-2010)**: entre o habitus partição e o assistencial. Campina Grande: Tese de Doutora em Ciências Sociais/ Universidade Federal de Campina Grande, 2012.

PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

Serviço de Educação Popular (SEDUP). **Aspectos das condições de vida e de trabalho dos assalariados da cana-de-açúcar do Brejo paraibano**. Relatório de pesquisa, Guarabira, (Coordenação: Annalisa, Bertolazi, Pablo Sidersky e Giuseppe Tosi), 1986.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. – vol. 1: A árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TOSI, Giuseppe. **Terra e salário para quem trabalha: um estudo sobre os conflitos sociais no Brejo paraibano**. Campina Grande: Mestrado em Sociologia Rural/Universidade Federal da Paraíba, 1988.

VIANA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.